



**Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66**

**LEI MUNICIPAL N°. 708/2012**

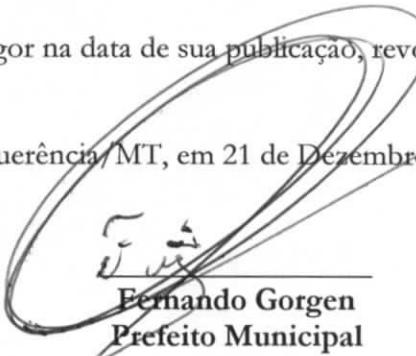
**Realiza Alterações nos Projetos e Programas do Plano Plurianual  
Para o período de 2010 a 2013 , aprovado pela Lei Municipal  
Nº. 567 de 08.12.2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias ano 2013,  
aprovado pela lei Municipal nº.688 de 17.07.2012.**

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Ficam alterados ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 567 de 08 de Dezembro de 2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias ano 2013 aprovado pela lei municipal nº.688 de 17.07.2012, os programas a seguir, detalhados pelo Anexo I integrante desta Lei.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Querência/MT, em 21 de Dezembro de 2012.

  
Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 001 – Câmara Municipal	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
Unidade: 01 – Câmara Municipal				
Programa: 0001 – Processo Legislativo				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais de fiscalização e exercício da vontade popular.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Mat.Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários.	1.547.000,00

Órgão: 002 – Gabinete do Prefeito	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito				
Programa: 0003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Gabinete do Prefeito no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	860.500,00

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
Unidade: 03 – Setor de Obras e Estradas				
Programa: 101 – Transportes Rodoviários				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e Estradas	Manter as Atividades essenciais e necessárias à manutenção do Setor de Obras e Estradas .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	2.661.000,00

e'ux  
Prefeito Municipal  
Fernando Gorgen